

PROJETO DE LEI Nº 001/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO/CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COM INTUITO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DIRETAMENTE LIGADAS AOS TRABALHOS NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo/Convênio de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o objetivo de mútua conjugação de esforços entre os partícipes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal, para execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais, bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, além de insumos agropecuários, sendo no caso específico desse Acordo a execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º. Os termos do Acordo/Convênio de Cooperação Técnica poderão ser alterados por mútuo consentimento das partes para a consecução dos seus objetivos.

Art. 3º. O prazo de vigência deste acordo será de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse dos partícipes.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás,
aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (20.01.2022).

RENATO SIROTTA CARVALHO
Prefeito Municipal

RAZÕES DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

Vimos através destas, perante esta COLENDIA CASA LEGISLATIVA, apresentar o presente Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO/CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COM INTUITO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DIRETAMENTE LIGADAS AOS TRABALHOS NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento responsável pela inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal encontra-se com déficit de servidores públicos, e com isto, a inspeção industrial e sanitária em nosso Município está sendo prejudicada, em especial o Frigorífico, o qual depende diretamente dessa inspeção para o seu funcionamento, correndo, portanto, o risco de ter sua produção reduzida ou até mesmo paralisada, em razão da falta destes agentes de inspeção sanitária.

O Frigorífico é uma empresa é responsável por uma grande parte do movimento econômico da cidade.

Assim, uma redução da produção do Frigorífico poderá trazer consequências econômicas e sociais, como queda no retorno de impostos e desemprego.

Desta forma, uma alternativa a ser tomada, até que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento regularize seu quadro de servidores, é a realização de um Acordo/Convênio de Cooperação Técnica entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, através da SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA SDA/MAPA e o Município de Apore, onde designe e coloque à disposição do MAPA técnico vinculado ao Município, devidamente habilitado e registrado no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, para compor a equipe federal de inspeção e fiscalização.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás,
aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

RENATO SIROTTI CARVALHO
Prefeito Municipal